



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes e Mobilidade Urbana
Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística

ATA DE REUNIÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA – CENTRAL
CNPJ/MF N.º 04.585.463/0001-13
JUCERJA/NIRE: [3330026863-4](#)

ATA DA 335ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA EXECUTIVA

No sétimo dia do mês de novembro de 2023, às 09h00, na sede da empresa situada à Avenida Nossa Senhora de Copacabana, nº 493, sala 506, Copacabana, Rio de Janeiro, reuniram-se os membros da Diretoria Executiva da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística - CENTRAL, estando presentes os Diretores: **Fabício Abílio Duarte de Moura**, **Heitor Luiz Maciel Pereira**, **Marcelo Luiz Onida de Araujo** e **Ary Arruda Filho**. Presentes em reunião os (as) senhores (as): **Fernando Kaczelnik**, Titular da Assessoria Técnica e Administrativa (ASSTAD); **Daiti Hamanaka**, Titular da Assessoria de Governança, Riscos e Compliance (ASSGER); **Priscilla Dantas**, Chefe de Ouvidoria (OUVI); **Luciana Carvalho Laranjeira**, Superintendente de Tecnologia da Informação; **Marcelo Dreicon**, Gerente de Planejamento e **João Luiz Freitas Braga Caruso**, representando a Diretoria de Administração e Finanças. Havendo quórum estatutário, foi instalada a reunião e passaram-se ao exame e discussão dos assuntos constantes da pauta, a qual se transcreve: **ITEM 1º**- Ciência das deliberações da 91ª Ata de Reunião do Comitê de Auditoria Estatutário; **ITEM 2º**- Análise e deliberação sobre cessão de uso de bem imóvel de propriedade (Rua Ceará) - SEI-100005/009185/2023; **ITEM 3º**- Alteração da Política de Prevenção ao Assédio Sexual da CENTRAL (inclusão do tema assédio moral, alterando o escopo da Política); **ITEM 4º** - Ajustes na redação do Procedimento Padrão para Apuração de Denúncias Recebidas pela Ouvidoria (inclusão da necessidade do COMISETI informar a Ouvidoria a unidade de apuração para a qual a denúncia foi encaminhada no prazo de 15 dias úteis do recebimento do processo); **ITEM 5º** - Proposta de Regimento Interno da DIREXE; **ITEM 6º** - Apresentação da **Estrutura** do PEDTIC 2024 - 2027 - Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, segundo a Portaria PRODERJ/PR nº 825, de 26/02/2021 e **Assuntos Gerais**. Iniciando a pauta: **Item 1º** - Após análise dos apontamentos registrados na 91ª Ata da Reunião do Comitê de Auditoria Estatutário, os membros da Diretoria Executiva **tomaram** conhecimento dos apontamentos do referido Comitê de Auditoria e **determinaram** o envio da matéria à Chefia de Gabinete da companhia, com o objetivo de solicitar à Fundação Refer o Relatório Gerencial da Patrocinadora CENTRAL para verificação do equilíbrio atuarial do Plano CENTRAL conforme informação prestada por àquela Fundação. Em relação ao **Item 2º** o Diretor-Presidente tomou a palavra e informou aos Diretores da Companhia acerca da situação atual da CENTRAL com relação ao imóvel localizado na Rua Ceará nº 291-A, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro/RJ, bem como, da solicitação de utilização da área pelo Departamento de Transportes Rodoviários - DETRO/RJ. Em se tratando do bem imóvel informou que, considerando a escassez de recursos necessários para realizar fiscalização, o supracitado bem imóvel encontra-se atualmente desocupado e sem qualquer destinação imediata. Considerando que recentemente teve seu portão arrombado, estando o imóvel exposto a risco de depredação, além de que, verifica-se que a finalidade prevista para utilização pelo DETRO atende ao pleno interesse público, haja vista a importante tarefa de fiscalização e coleta de veículos realizada. Os membros da Diretoria Executiva, após análise do processo SEI-100005/009185/2023, no uso de suas atribuições estatutárias **aprovaram, por unanimidade**, a cessão do imóvel localizado na Rua Ceará nº 291-A, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro/RJ ao DETRO/RJ -

Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista a destinação do imóvel para interesse público, e que o assunto seja **submetido** ao Conselho de Administração após a verificação das seguintes condições: i. O processo de cessão do imóvel estar em consonância com as diretrizes da Política de Transferência de Imóveis à Terceiros; ii. Inclusão de manifestação da ASSGER em relação à conformidade e adesão à Política de Transferência de Imóveis a Terceiros. Caso as condições não sejam atendidas, a matéria deverá retornar à próxima reunião da DIREXE, prevista para o dia 27/11/2023 de forma extraordinária, após sanadas as eventuais pendências. **No Item 3º**- O Sr. Daiti Hamanaka, Assessor de Governança, Risco e Compliance apresentou aos diretores a proposta de alteração da Política de Prevenção ao Assédio Sexual da CENTRAL, incluindo abordagem sobre o Assédio Moral. Os Diretores Executivos **aprovaram, por unanimidade**, a proposta e **solicitaram** a inclusão de um parágrafo no item 8.1, intitulado "Comissão Permanente de Apuração de Casos de Assédio Moral e Sexual", que estipula que, em cada caso de assédio, três dos seis membros permanentes deverão compor a comissão temporária que irá analisar a situação. Adicionalmente, **determinaram** o envio da proposta *ad referendum* do Conselho de Administração da companhia para análise e deliberação. Dando continuidade a pauta no **Item 4º**- O Sr. Daiti Hamanaka (Assessor de Governança Risco e Compliance), e a Sra. Priscilla Dantas (Chefe de Ouvidoria), apresentaram aos Diretores Executivos a versão revisada do Procedimento Padrão para Apuração de Denúncias Recebidas pela Ouvidoria. Após análise dos ajustes efetuados nesta versão, os Diretores Executivos **aprovaram por unanimidade**, o documento apresentado demonstrando o compromisso da organização com o aprimoramento da governança e transparência. Ainda neste assunto, foi ressaltado o ajuste feito nesta versão, em que a Comissão de Ética da CENTRAL - COMISET tem a incumbência de informar a Ouvidoria sobre o andamento da apuração de casos em um prazo de 15 dias úteis. No seguimento da pauta, no **Item 5º**, o senhor Daiti Hamanaka apresentou ao colegiado Proposta de Regimento Interno da Diretoria Executiva. O documento estabelece diretrizes para o funcionamento das reuniões e execução das competências da Diretoria Executiva, órgão colegiado responsável pelas decisões relacionadas às atividades específicas da CENTRAL. Os diretores **aprovaram, por unanimidade**, a proposta e **determinaram** o envio *ad referendum* do Conselho de Administração da CENTRAL. **Item 6º**-O Diretor de Administração e Finanças da companhia apresentou aos membros da Diretoria Executiva o Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação 2024 - 2027, segundo a Portaria PRODERJ/PR nº 825, de 26/02/2021. O Diretor informou aos membros que todas as ações desenvolvidas pelo grupo de trabalho foram realizadas em conjunto pela DIRAF e DIRPLA (responsáveis pela elaboração do mesmo) e alinhadas ao Planejamento Estratégico da Central - PEC. Por fim o Diretor propôs realização de reunião extraordinária da DIREXE no dia 27/11/2023, com o objetivo de apresentar a **versão final** do PEDTIC - Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Comitê Permanente. Como nada mais foi manifestado, o Diretor-Presidente deu por encerrada esta sessão, da qual eu, Ana Caroline de Matos Cezario, Assessora Especial da Assessoria Técnica e Administrativa, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, é por todos assinada.

Fabício Abílio Duarte de Moura

Diretor-Presidente

Heitor Luiz Maciel Pereira

Diretor Administração e Finanças

Ary Arruda Filho

Diretor de Engenharia e Operação

Marcelo Luiz Onida de Araujo

Diretor de Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Heitor Luiz Maciel Pereira, Diretor**, em 14/11/2023, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Luiz Onida Araujo, Diretor**, em 14/11/2023, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Abilio Duarte de Moura, Diretor-Presidente**, em 14/11/2023, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ary Arruda Filho, Diretor**, em 17/11/2023, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **63307995** e o código CRC **B5732727**.
